



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 205/2023**, de autoria do Nobre Edil Francisco França da Silva, que *“Dispõe sobre a transparência e acesso às informações dos Termos de Compromissos das parcerias público-privadas, em medidas mitigadoras, compensatórias e corretivas, assumidos com a Administração pública Municipal, em decorrência da implantação de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou mistos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGT”*.

A emenda nº 05 é de autoria do Nobre Edil Cristiano Anuniação dos Passos e está condizente com nosso direito positivo, haja vista que apenas inclui a “dação em pagamento” no rol de medidas em que é assegurado os direitos à publicidade, transparência, acesso a informações e detalhamentos dos Termos de Compromissos das Parcerias Público-Privadas previstas pelo art. 1º do PL

Sendo assim, **nada a opor sob o aspecto legal** da Emenda nº 05 ao PL nº 205/2023.

S/C., 26 de fevereiro de 2024.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 26/02/2024 11:08

Checksum: **DA63457EBD46A00DFAB4A143C68F9C15DFA6BDE169F4FC7A633F5A4BD2B8F93A**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/02/2024 11:13

Checksum: **80E549AC2C6B9AD739F0D49595D1A9DB008B76E1E46206683F04414840D622FD**

